

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**CHAMADA PPGH/UNIFAP N. 03/2023 – DEMANDA DE AUXÍLIO  
ESTUDANTIL PARA BOLSISTA CAPES-FAPEAP**

Por meio desta Chamada, o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/Unifap) torna pública a abertura de inscrições de bolsistas Capes-Fapeap regularmente matriculados no PPGH-Unifap para o recebimento de Auxílio Estudantil financiado pelo Projeto Capes-Fapeap (Chamada 007/2019).

**1. Disposições gerais**

1.1. O processo de recebimento e análise das demandas de Auxílio Estudantil ficará a cargo da Coordenação e da Comissão de Bolsas do PPGH-Unifap e será realizado conforme o Cronograma de execução desta Chamada (item 3);

1.2. Para esta Chamada é destinado um valor total de R\$ 1.930 (hum mil novecentos e trinta reais), a ser dividido igualmente entre os bolsistas Capes-Fapeap que tiverem suas demandas homologadas. Eventualmente, em caso de disponibilização de recursos adicionais pela Fapeap, poderão ser concedidos acréscimos às cotas-partes de cada auxiliado.

1.3. O bolsista que receber o Auxílio deverá:

a. Usá-lo exclusivamente para participação em eventos técnico-científicos e/ou pesquisa de campo a ocorrer até o final de julho de 2023;

b. Apresentar, até 31 de julho de 2023, o formulário de prestação de contas do recurso (Anexo II) devidamente preenchido, bem como cópia dos documentos comprobatórios pertinentes.

c. Caso não seja realizada a prestação de contas nos termos apresentados acima, o bolsista ficará obrigado a devolver, antes de concluir o Curso de Mestrado, todo o valor recebido e será impedido de pleitear outros auxílios em chamadas vindouras do PPGH/Unifap.

**2. Das inscrições**

2.1. As inscrições ocorrerão por meio do e-mail [ppgh@unifap.br](mailto:ppgh@unifap.br), no período de **16/03 a 25/03/2023**.

2.2. Para inscrição o candidato deverá encaminhar ao referido e-mail o formulário de solicitação (Anexo I) devidamente preenchido.

2.3. Serão indeferidas as solicitações de inscrição daqueles(as) que tiverem pendência de prestação de contas de Auxílios Estudantis anteriormente recebidos.

**3. Cronograma de execução**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
16/03/2023	Publicação da Chamada
16/03 a 25/03/2023	Inscrições
27/03/2023	Publicação da lista provisória de inscrições homologadas
28/03/2022	Recurso Administrativo
29/03/2022	Publicação da lista definitiva de inscrições homologadas

**4. Dos recursos**

4.1. O Recurso deverá ser enviado por e-mail (ppgh@unifap.br) pelo(a) discente ou procurador legalmente habilitado, no dia 28/03/2023, dirigido à Coordenação do PPGH.

4.2. Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado nesta Chamada.

4.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso.

4.4. O impetrante poderá requerer a resposta ao Recurso Administrativo, a partir da divulgação do resultado definitivo, pelo e-mail ppgh@unifap.br.

## **5. Das disposições finais**

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções desta Chamada;

5.2. Esta Chamada poderá ser parcialmente modificada a qualquer tempo, mediante nova publicação, na página do PPGH-Unifap (<https://www2.unifap.br/ppgh>), do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

5.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgh@unifap.br;

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGH-Unifap.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.

**Marcos Vinícius de Freitas Reis**  
Coordenador do PPGH-Unifap